



**Câmara Municipal de Alvorada**  
Gabinete da Vereadora **Irmã Sara**

**PROJETO DE LEI Nº 046 /2019.**

**INSTITUI O “BOLETIM ESCOLAR ON  
LINE” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
E ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA**

Art 1º - Institui o “Boletim Escolar On Line”, nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Alvorada, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizado através de um portal do aluno, localizado no Site da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art 2º A Prefeitura Municipal de Alvorada, tomará as providencias necessárias para a implantação do sistema do Boletim eletrônico nas escolas da rede Municipal de Alvorada.

Parágrafo único: Se houver sistema eletrônico já existente, a prefeitura somente efetuará as modificações pertinentes ao sistema.

Art. 3º - O Poder Público Municipal através do órgão competente, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete Vereadora Irmã Sara**

  
**Vereadora  
Irmã Sara**



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Pesquisas comprovam que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é de fundamental importância, pois a formação de crianças e jovens é uma ação compartilhada.

A escola é o primeiro espaço social em que a criança passa a conviver cotidianamente e interagir com o universo mais amplo de relações, assumindo, portanto, novos papéis sociais.

Mas, a família não pode abrir mão da socialização primária, construindo no seu cotidiano valores, regras de conveniência, limites e referências que estruturam o filho como indivíduo.

A publicação do Boletim Escolar na Internet, assim como a frequência dos alunos, irá facilitar o acompanhamento dos pais de alunos da rede municipal de ensino, facilitando a consulta de notas e a presenças dos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre ou trimestre consultado.

A adesão das escolas da rede municipal ao "Boletim escolar on line", torna-se necessária, pois nos dias atuais onde o acesso à internet, atinge em média de 90 % da população do país, temos que ter a adaptação das redes de ensino a era digital e imprescindível.

Alguns pais por trabalharem em horário integral, muitas das vezes não podem acompanhar fisicamente seu filho, comparecendo a reuniões e entrega de nota, entretanto com a possibilidade do acompanhamento digital, este teriam a possibilidade de acompanhar em tempo real e na íntegra todos os dados, notas e faltas de seus filhos.

Deste modo, todos os dados sobre o desempenho do aluno estariam disponíveis, não seriam só os pais os beneficiados, mais seria oferecido aos próprios discentes a opção da verificação constante de informações, além de que aluno também poderia verificar seu desempenho e planejar a recuperação em alguma



matéria em que estivesse com dificuldade, ou ainda, controlar suas faltas em determinada matéria.

Por derradeiro temos que o Projeto de Lei aqui proposto do “Boletim Escolar On Line”, também possui o cunho ecológico, que é fundamental, pois devemos também pensar na redução com gasto de papel que acontecerá, gerando redução de despesas ao Município.

Mediante o exposto, solicitamos aos nobres pares que aprovelem a matéria nesta Casa Legislativa, por ser de grande relevância para a Sociedade e Educação Municipal.

Alvorada 02 de setembro de 2019

**Gabinete Vereadora Irmã Sara**

  
**Vereadora  
Irmã Sara**